



Lei nº 174/95

Denomina de JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA a casa de farinha comunitária construída na localidade de Coqueiros neste município e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, aprovou, promulgou e, Eu sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º - Fica denominada a partir desta data de José Joaquim de Almeida a Casa de Farinha Comunitária construída na localidade de Coqueiros neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 18 de Abril de 1995.

  
-----  
MANDEL GOMES DE FARIAS NETO  
Prefeito Municipal